

ATO Nº 756/2002

Revogados os Atos nºs. 734/01 e 738/01.

CONSIDERANDO a consulta feita ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - entidade responsável pela arrecadação e distribuição da receita auferida a título de direitos autorais decorrentes da execução pública de obras artístico-musicais e fonogramas, nos autos do processo nº 53/2002;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do pagamento de "retribuição autoral", a essa entidade, em face da execução da "Rádio Câmara" e a transmissão radiofônica de música ambiente, nos recintos desta Edilidade;

CONSIDERANDO não ser do interesse da Câmara gerar novos custos mensais;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas, em todos os seus termos, as disposições dos Atos nºs. 734, de 25 de outubro de 2001 e 738, de 09 de novembro de 2001.

Art. 2º. Fica expressamente vedada a transmissão radiofônica de música ambiente no edifício da Edilidade.

Art. 3º. A Seção Técnica de Radiofonia - STR passará a divulgar, diariamente, e com regularidade, as atividades e eventos oficiais desta Edilidade, em conformidade com a agenda preparada pelo Serviço de Cerimonial, anunciando as atividades e eventos com mais frequência nos quinze minutos anteriores ao seu início.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de março de 2002.